NM	Nome	U/E/O
91002787 91005801	Paulo Alexandre Laranjeiro Narciso Clemente Alberto da Mota Fernandes	CM MUSMILPORTO

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, António José dos Santos Matias, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 21 320/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical:

Maria Fernanda da Silva Aniceto Barbadinho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Estado-Maior do Exército (EME). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 21 321/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Ana Paula Ribeiro Borralho Campos, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Chefia de Abonos e Tesouraria (ChAT). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 322/2005 (2.ª série). — Considerando as grandes linhas de orientação emanadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, que estabelece a reestruturação da Administração Pública, com vista à simplificação e racionalização das suas estruturas centrais, e aponta, em particular, para a partilha de funções e actividades comuns, assente na concentração de actividades nos serviços centrais dos ministérios, designadamente no âmbito das secretarias-gerais;

Considerando que a generalização das compras electrónicas a toda a Administração Pública se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2005-2009;

Considerando que a experiência amplamente desenvolvida pelo Ministério da Justiça durante o projecto piloto de compras electrónicas e, nesse contexto, a candidatura ao financiamento comunitário do projecto «Generalização e operacionalização das compras electrónicas no Ministério da Justiça», aceite no âmbito do programa operacional para a sociedade de informação (POSI), constituem uma oportunidade que deve ser desde já explorada e desenvolvida;

Considerando, ainda, as condicionantes impostas pelo Orçamento do Estado para 2006, impõem-se que sejam criadas condições de sustentabilidade a um novo modelo de aquisições que centralize o processo de negociação do aprovisionamento de todo o Ministério da Justiça e que permita, através das economias de escala inerentes a uma negociação agregada das aquisições de bens e serviços no Ministério, contribuir para uma utilização mais racional dos recursos financeiros afectos ao funcionamento da justiça.

Reconhecendo, assim, a necessidade de dotar os serviços do Ministério de uma estrutura que contribua para o planeamento centralizado da fueção aprovisionamento, determino o esquinte:

da função aprovisionamento, determino o seguinte:

1 — É criada uma unidade de compras, no âmbito e na dependência directa da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com a missão de actuar transversalmente a todo o Ministério da Justiça de forma a, por um lado, promover um aumento de eficácia, eficiência e transparência, bem como reduzir os custos de aquisição para todos os organismos do Ministério e, por outro, alinhar a política de compras

centralizadas do Ministério e dos respectivos organismos com a política global das compras públicas.

- 2 A unidade de compras do Ministério da Justiça tem os seguintes objectivos operacionais:
  - a) Definir critérios de compra e de aquisição de bens e serviços ao nível ministerial;
  - b) Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra dos organismos e serviços deste Ministério, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e estandardização de especificações de produtos e serviços a adquirir, a elaboração e promoção de normas, regras e procedimentos que simplifiquem e racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento para o Ministério da Justiça no que se refere às políticas de compras públicas;
  - c) Estimar o valor do potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades de compra dos organismos e serviços deste Ministério;
  - d) Conduzir processos negociais no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais ao Ministério da Justiça e proceder à gestão dos respectivos contratos e relações com fornecedores;
  - e) Participar em processos negociais no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais a vários ministérios;
  - f) Conduzir os processos que visam a utilização de catálogos electrónicos, plataformas de compras electrónicas e outros procedimentos electrónicos, no âmbito das actividades de compras e aprovisionamento do Ministério da Justiça;
  - g) Desenvolver estudos e propor soluções, ao nível da definição de sistemas de suporte e de informação e da definição de modelos processuais e organizativos das funções compra e aprovisionamento;
  - h) Colaborar com as entidades responsáveis pela sociedade da informação e governo electrónico em estudos e actividades tendentes à implementação e utilização generalizada do Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE).
  - 3 A unidade de compras é composta por:
    - a) Um coordenador, nomeado pelo Ministro da Justiça de entre os dirigentes, funcionários e agentes do Ministério da Justiça;
    - b) Um representante de cada um dos organismos envolvidos no projecto piloto das compras electrónicas, ou na sua extensão:

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Inspecção-Geral dos Serviços da Justiça;

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação;

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça;

Direcção-Geral da Administração da Justiça;

Direcção-Geral dos Registos e Notariado;

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;

Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

Polícia Judiciária;

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

Instituto de Reinserção Social;

 c) Um representante de cada um dos restantes serviços e organismos que integram o Ministério da Justiça, designadamente:

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial; Centro de Estudos Judiciários; Instituto Nacional de Medicina Legal;

- d) Podem ainda integrar esta unidade de compras as demais entidades que são financiadas pelo orçamento do Ministério da Justiça, mediante solicitação das mesmas.
- 4 A unidade de compras incluirá, ainda, uma equipa de apoio técnico-administrativo, no âmbito da Secretaria-Geral.